



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CAMPUS DA CIDADE DE GOIÁS**

EDITAL Nº 56/2011

PROFESSOR TEMPORÁRIO

NORMAS COMPLEMENTARES

O Conselho Diretor do CAMPUS DA CIDADE DE GOIÁS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS faz saber a todos os interessados e ao público em geral que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) professor, em conformidade com o edital nº 56/2011, observando-se a resolução CCEP nº 373, e considerando as seguintes normas complementares e condições:

1. DO CONCURSO:

- 1.1 **Área de Concentração:** Psicologia da Educação e Psicologia Social.
- 1.2 **Classe:** Substituto.
- 1.3 **Número de vaga:** 01 (uma) vaga
- 1.4 **Regime de trabalho:** 20h
- 1.5 **Remuneração:** R\$ 2140,60 (dois mil e cento e quarenta reais e sessenta centavos).
- 1.6 **Formação Exigida:** Graduação em Psicologia, Mestrado em Psicologia, Mestrado em Psicologia Social, Mestrado em Educação.
- 1.7 O candidato aprovado na área, objeto do presente concurso, atuará no Campus da Cidade de Goiás da Universidade Federal de Goiás, em específico, no curso de Licenciatura em Filosofia e no Curso de Serviço Social.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 **Período:** 06 a 14 de julho de **2011**.
- 2.2 **Local de Inscrição:** Secretaria do Campus da Cidade de Goiás, localizada no Campus da Cidade de Goiás, Av. Bom Pastor, S/N, Setor Areião, Cidade de Goiás, GO.

2.3 **Horário:** 8h00min às 12h00min e das 13 às 18h00min

2.4 **Taxa:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a ser recolhida no Banco do Brasil.

2.4.1 A Guia de Recolhimento da União é obtida no sítio da UFG, devendo ser preenchidos os seguintes dados: nome do candidato e CPF do candidato.

2.5 **Documentos exigidos:**

2.5.1 Fotos 3x4.

2.5.2 Cópia do documento de identidade, CPF e título eleitoral com comprovante de votação;

2.5.3 Comprovante de requerimento de taxa de inscrição;

2.5.4 Curriculum Vitae modelo CNPq Lattes – com títulos devidamente comprovados;

2.5.5 Comprovação de formação exigida em conformidade com o item 1.6 das normas complementares;

2.5.6 Termo de compromisso assinado pelo candidato concordando com as normas do Processo Seletivo.

3. **DAS PROVAS**

Considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO CCEP Nº 373 de 1994, o Conselho Diretor do Campus da Cidade de Goiás da UFG estabelece que:

3.1 O processo seletivo para a contratação do Professor Substituto constará apenas de Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora composta de 3 (três) membros designados pelo Conselho Diretor.

3.1.1 A prova didática obedecerá as seguintes normas:

a) Após o encerramento da instalação do concurso, será sorteado o ponto da prova didática, que será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio;

b) O ponto sorteado para a prova será retirado da lista de 10 (dez) pontos, descritos no item 4 das normas complementares;

c) Os candidatos deverão consultar a Comissão Examinadora, no ato do sorteio do ponto da Prova Didática, a respeito dos recursos materiais disponíveis no Campus da Cidade de Goiás e requerê-los por escrito para a realização da prova;

- d) O cronograma das demais atividades do concurso será divulgado durante a instalação do concurso;
 - e) É facultado ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciado por ele;
 - f) O tempo de instalação do equipamento será contado no tempo disponível para a prova;
 - g) O Campus da Cidade de Goiás e a Comissão Examinadora não se responsabilizarão por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento dos equipamentos, inclusive no caso de queda ou de falta de energia e, caso o equipamento instalado para a aula não funcione, não será facultado tempo adicional ao candidato;
 - h) Os candidatos deverão entregar, no início de sua apresentação, um plano de aula, referente ao ponto sorteado, em três vias;
- 3.1.2 Cada membro da Comissão examinadora atribuirá ao candidato uma nota variável de 0(zero) a 10(dez);
- 3.1.3 O candidato que obtiver média igual ou maior que 7,0 será classificado.
- 3.1.4 Será aproveitado o candidato que, dentre todos os classificados, obteve a maior nota;
- 3.1.5 Em caso de empate, será aproveitado o que tiver mais tempo de experiência no magistério superior. Persistindo o empate, será aproveitado o candidato com mais idade e mais experiência na docência.

4. DA LISTA DE PONTOS

Os pontos da prova didática, na **área de Psicologia Social e Psicologia da Educação**, são os que constam na lista abaixo:

1. História e natureza da Psicologia Social
2. A Psicologia Social na América Latina e no Brasil
3. Visão político-social da Educação na formação de sujeitos sociais e históricos.
4. O papel da Psicologia e do educador no processo ensino-aprendizagem.
5. Educação, Filosofia e Psicologia.

6. Análises de Psicologia Social: articulação indivíduo, cultura e sociedade.
7. A relação entre a Psicologia e a Educação no âmbito escolar.
8. O papel da Psicologia Social na formação dos sujeitos sociais e históricos.
9. Métodos de Investigação e intervenção no âmbito social.
10. A Psicologia Educacional e a Escolar.

5. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

A seleção poderá ser realizada no mínimo após 10 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 243/MEC, de 3 de março de 2011. A data exata da realização da seleção será divulgada com antecedência pelo Conselho Diretor do Campus da Cidade de Goiás.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na RESOLUÇÃO CCEP Nº 373 de 1994, que disciplina o processo seletivo para a contratação de Professor Substituto.

Cidade de Goiás, 08 de julho de 2011.

Profa. Dra. Maria Meire de Carvalho
Diretora em exercício do Campus da Cidade de Goiás/UFG